



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 3.006 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	127.380,00	133.749,00	140.436,45	147.455,00	154.830,39
2	128.040,00	134.442,00	141.164,10	148.219,10	155.632,62
3	129.360,00	135.828,00	142.619,40	149.747,13	157.237,08
4	130.680,00	137.214,00	144.074,70	151.275,16	158.841,54
5	132.000,00	138.600,00	145.530,00	152.803,20	160.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

045

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.006/92)

6	133.320,00	139.986,00	146.985,30	154.331,23	162.050,46
7	175.298,80	184.063,73	193.266,93	202.925,88	213.075,68
8	184.063,73	193.266,92	202.930,26	213.072,17	223.729,46
9	193.266,89	202.930,23	213.076,75	223.725,75	234.915,91
10	203.216,84	213.377,68	224.046,57	235.243,82	247.010,07
11	224.034,06	235.235,75	246.997,55	259.341,83	272.313,39
12	246.993,72	259.343,40	272.310,57	285.919,93	300.220,86
13	272.311,90	285.927,49	300.223,86	315.228,25	330.995,11
14	300.227,13	315.238,48	331.000,41	347.542,93	364.926,07
15	330.998,47	347.548,38	364.925,80	383.163,82	402.328,63
16	364.929,37	383.175,83	402.334,63	422.422,24	443.571,65
17	402.344,03	422.461,22	443.584,28	465.753,44	489.049,16
18	443.589,10	465.768,55	489.056,97	513.498,74	539.182,54
19	489.053,96	513.506,65	539.181,98	566.128,86	594.445,00
20	539.171,09	566.129,64	594.436,12	624.144,45	655.362,45
21	594.438,59	624.160,51	655.368,53	688.122,10	722.540,10
22	655.375,52	688.144,29	722.551,51	758.662,69	796.608,94

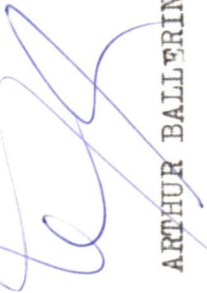


LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.006/92)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de abril de 1992.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de abril de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =